

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 07/2011 REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) NO
EDIFÍCIO SEDE DA PR/AM**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 10:00 horas, no auditório do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, reuniu-se o pregoeiro Hélio Vital da Silva Souza e o servidor Naykson de Albuquerque Rodrigues para a sessão do PREGÃO PR/AM N.º 07/2011. O pregoeiro iniciou os trabalhos com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceu a empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**, representada pelo Sr. Alfredo Holanda de Oliveira. Dando prosseguimento à sessão, foram recebidos e abertos os documentos relativos à *proposta de preço*, iniciando-se a análise da aferição do teor da proposta de preços e especificações com os requisitos exigidos no edital. Dando-se continuidade à Sessão Pública, foi feita a leitura do preço da proposta do licitante, em estrita observância ao *capítulo VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS* do Edital. A proposta escrita da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA** foi de **R\$ 22.282,90** (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). No tópico “forma de pagamento”, constante na proposta supracitada, o licitante propõe que 50% do valor global seja pago após o quinto dia útil da emissão da fatura, desde que haja sido concluído 50% dos serviços. O licitante alega que todo o material será comprado com pagamento à vista, para adequação do preço proposto por este órgão, bem como que o pagamento da mão de obra dos serviços será efetuado com este valor. Os outros 50%, conforme proposta, serão pagos após a conclusão e entrega da obra. Na fase de negociação direta, o licitante afirma ser impossível reduzir o valor da proposta, haja vista os custos administrativos e de mobilização a serem considerados na execução dos serviços. A proposta foi conferida, item a item, com a planilha do edital, publicada no sítio desta PR-AM. O pregoeiro, considerando os princípios da oportunidade e da razoabilidade, constatou a viabilidade da proposta do licitante, decidindo dar continuidade nos termos oferecidos.

Foi aberto o envelope com os documentos referentes à habilitação da empresa vencedora, não se verificando nenhuma irregularidade. No entanto, observou-se no sistema SICAF que consta uma ocorrência contra o licitante, porém, a mesma foi revogada conforme consulta no sistema SIASG (cópia nos autos). Não houve interposição de recursos. O pregoeiro adjudicou o objeto uma vez que o valor é compatível com o praticados no mercado local. Ademais o objeto adequa-se às exigências do Edital e, ainda, ajusta-se à dotação orçamentária disponibilizada.

O pregoeiro nada tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às 11h00. Esta Ata foi lavrada por mim, Naykson de Albuquerque Rodrigues..... , membro da equipe do pregão, e vai assinada por todos.

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA..